



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE JABOTICABA**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 26/2022**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos para apreciação e posterior votação o Projeto de Lei N.º 26/2022, o qual altera a redação do art. 1º da Lei Municipal N.º 4.624, de 22 de março de 2022, e dá outras providências.

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de correção do texto, haja vista que, no ano de 2022, o evento promovido pela Associação dos Municípios da Zona de Produção – AMZOP denomina-se “Copa AMZOP SESC 2022 de Futebol de Campo”.

Salienta-se que não há alteração de valores, servido este apenas para correção do texto da Lei já aprovada.

Contando com a aprovação dos Nobres Edis, registramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**EDVALDO ROSA RIBEIRO,**  
Prefeito Municipal em Exercício.

Câmara Municipal de Vereadores de Jaboticaba

Protocolo N.º 2446

Recebido em 25/08/22

Assinatura do Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE JABOTICABA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 26/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

ALTERA A EMENTA E A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 4.624, DE 22 DE MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**EDVALDO ROSA RIBEIRO**, Prefeito Municipal em Exercício de **JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **PROMULGO e SANCIONO** a seguinte,

## LEI

**Art. 1º** Fica alterada a ementa da Lei Municipal N.º 4.624, de 22 de Março de 2022, a qual passa a ter a seguinte redação:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CUSTEAR DESPESAS COM A COM A COPA AMZOP SESC 2022 DE FUTEBOL DE CAMPO, PROMOVIDA PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA ZONA DA PRODUÇÃO – AMZOP., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Art. 2º** Fica alterada redação do art. 1º, da Lei Municipal N.º 4.624, de 22 de Março de 2022, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Em conformidade com o artigo 217 da Constituição Federal fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas no valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a participação de equipe representante do município de Jaboticaba na COPA AMZOP SESC 2022 DE FUTEBOL DE CAMPO, que será realizada pela Associação dos Municípios da Zona da Produção – AMZOP.

Parágrafo Único: As despesas autorizadas neste artigo referem-se à aquisição de materiais desportivos, uniformes, materiais de consumo, inscrições, transporte de jogadores e segurança para garantia de participação dos jogos do referido Campeonato.”.

**Art. 3º** Demais dispositivos da Lei Municipal N.º 4.624, de 22 de Março de 2022, permanecem inalterados.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.**

  
**EDVALDO ROSA RIBEIRO,**  
**PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO.**

Fone: (55) 3743-1122 - Fax: (55) 3743-1033 - Site: [www.jaboticaba.rs.gov.br](http://www.jaboticaba.rs.gov.br)

E-mails: [adm@jaboticaba.rs.gov.br](mailto:adm@jaboticaba.rs.gov.br) - [gabinete@jaboticaba.rs.gov.br](mailto:gabinete@jaboticaba.rs.gov.br)

[licitacao@jaboticaba.rs.gov.br](mailto:licitacao@jaboticaba.rs.gov.br) - [nfe@jaboticaba.rs.gov.br](mailto:nfe@jaboticaba.rs.gov.br) - [rh@jaboticaba.rs.gov.br](mailto:rh@jaboticaba.rs.gov.br)

Rua Fiorelo Stefanello, 111 - CEP 98350-000 - Jaboticaba - RS - CNPJ 92.005.560/0001-57

